



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 287

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 12 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

Obrigatório

NÃO PERCA O PRAZO!

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário



SETEMBRO a DEZEMBRO

Período de recadastramento:
01 a 30/06



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024 – PROCESSO Nº 137/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, conforme condições específicas no edital completo. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **RATIFICO** a presente contratação por Dispensa de Licitação - Fundamento legal: Art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.387/2024 à empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25 que apresentou o valor da proposta **R\$ 17.508,00 (dezessete mil, quinhentos e oito reais) /anual**, vencedora deste certame nos termos da ata de sessão de julgamento parte integrante deste processo.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE -
PERUIBEPREV, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.06.11 10:35:28 -03'00'

MAURICIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0463/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, LUCAS SIMPLICIO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9623 de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 0236 de 02 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0466/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de provimento efetivo, ocupado por RAFAEL GOULART PEREIRA, matrícula nº 4971, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, Item IV, da Lei nº 177, de 19 de Dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeitura@peruipe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, torna público, a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
- 1.2. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado no inciso VI do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo nº. 9876 de 15/05/2024, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2023 e respectiva ordem de classificação;
- 1.3. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por TEMPO DETERMINADO, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.2 deste edital;
- 1.4. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocações futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
- 1.5. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no sítio www.peruipe.sp.gov.br, no DOM - e Diário Oficial do Município.

2. DÓ OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para o CARGO constante no Anexo I, observando a ordem de classificação de CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 para atender a NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, constante no Inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo nº. 9876 de 15/05/2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2023 constantes no Anexo II deste edital, observando-se os impedimentos constantes no item 3.2;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2023, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato no e-mail: recursoshumanos@educa.peruipe.sp.gov.br, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao da publicação deste;
4.1.2 Serão desclassificados para a Convocação e entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;
- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;

- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral Regular - sítio: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação, onde constará data, horário e meios de entrega.

6. DA DESPESA, VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do Anexo I deste;
- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretaria Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2023, conforme o Anexo II, já excluídos os candidatos desclassificados;
- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arguidas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;
- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2023, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no Anexo II;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou a ausência desta para a contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações, no DOM - e Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico recursoshumanos@educa.peruipe.sp.gov.br assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 01/2024".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme o Anexo II, terá assegurado, neste edital de chamamento, apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no Anexo I, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;
- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruipe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2023;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Serviço de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Item	Cargo	Vagas	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Agente de Desenvolvimento Infantil Juvenil	08	2.708,45	0,00	359,71	3.068,16

ANEXO II

Lista Especial Candidatos Nominos

Classificação	Nome	Inscrição
09*	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	3865875-5
10*	MARIA IRENE FERNANDES BARBOSA	3926621-4
11*	VANDERLANE FERREIRA SOUZA	3856670-2
12*	FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO	3923406-1
13*	ANA MARIA SILVANO DA SILVA	3876721-0
14*	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA	3864991-8
15*	MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA	3856416-5
16*	TAMIRIS PEREIRA SOUZA PINTO	3935658-2
17*	ERICA DOS SANTOS MARTINS	3915774-1
18*	VANESSA GOMES SOARES	4019455-8
19*	BLENDA KALINE DOS SANTOS AGUIAR	3959735-7
20*	RAFAEL FRANCISCO MENDES	3950055-5
21*	PATRICIA GOMES DE MORAIS XAVIER	3880442-5
22*	KATIA COELHO VIANA	3877338-4
23*	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	3918070-0
24*	WILLIAN DA SILVA ARAGAO	3864131-3
25*	RAFAEL VICTOR RODRIGUES VIANA	4014729-0
26*	KARINA DA SILVA DE SOUZA	3855864-5
27*	YASMIN DE ANDRADE JOAQUIM	4015416-5
28*	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	3919406-0
29*	GABRIEL LUIZ BAURI	3909503-7
30*	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	4008278-4
31*	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	3970894-2
32*	MARCELA DOS SANTOS VIEIRA	4013089-4
33*	MATHEUS ARAUJO DE SOUSA	3861979-2
34*	PAULINE DA COSTA SILVA	3875224-7
35*	JESSICA FERREIRA DA COSTA	3874288-8
36*	ALEXSANDRA VITORIA AZEVEDO CARNEIRO	3870475-7
37*	SIMONE DOBROKA DE SOUZA	4006929-0
38*	MARIA DA LUZ GOMES DA SILVA	4020572-0
39*	CESAR HENRIQUE DE MENEZES BARBOSA	3947315-9
40*	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4010781-7
41*	HAGEN DOS SANTOS BALDRAIA SOUZA	4022595-0
42*	ROSIMEIRE GUIMARDES DE SOUZA	3928269-4
43*	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	3938315-6
44*	IONE DA PURIFICACAO GAMA	3928211-2
45*	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS REZENDE	3938386-5
46*	LUIS GUSTAVO MOYSES PAULO	4016837-6
47*	JUCELIA EMBURANA DOS SANTOS	4017551-0
48*	FABRICIO WILLIAN DE SOUZA	3910831-7
49*	CAIO COSTA DE FARIAS	4021892-9
50*	BARBARA FREITAS DOS SANTOS	3865829-1
51*	KAMILE APARECIDA CAMPOS DE ANDRADE	3863942-4
52*	STEPHANY PERES	3995378-1
53*	BIANCA MARTINS DA SILVA	3897159-3
54*	GABRIELE DA SILVA DE LIMA	3950911-7
55*	MICHELLE DINIZ SANTANA	3901627-7
56*	VINICIUS SOARES FORTES LOPES	3855343-0
57*	PRISCILA SANTOS DE ANDRADE SILVA	3956334-0
58*	JULIO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS	3957020-7
59*	BEATRIZ DOBROKA DE SOUZA	3892121-9
32*	BRUNA RAUSEO ZANARDI LOURENÇO	4015056-9
34*	GISELE FRANCO CAVALCANTE SILVA	4022084-2
36*	MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA	3860537-6
37*	ERIKA DA SILVA PROCOPIO	3886973-0
38*	CLARA CRUZ DOS SANTOS DE LIMA	3948305-3
39*	JOAO LUCAS AGUIAR BRUNO	3944898-3
40*	MARCIA CRISTINA DE LIMA SILVA	4021089-8
42*	CAMILLE LEITE BONFIN	3875614-5
43*	AMANDA FERREIRA DOMINGUES	3942560-6
44*	YASMIN DA SILVA BALTAZAR FRANCO BOYTCHUK	3883911-3
45*	ANTONIO PEDRO DA SILVA FERREIRA	4024755-4
46*	THIAGO ALVAREZ MARTINS	4003541-7
47*	GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA	4019587-2
48*	HEITOR REINOLDES SCHENFLEDE	3862473-7
49*	LUCAS LEMES REZENDE	4021960-7
50*	JOSEFA ERICA MONTEIRO DA SILVA	4013860-7
51*	BRUNO MARCHI FERREIRA	4024782-1
53*	AMANDA DOS SANTOS GUIMARAES	4018824-8
54*	JENIFER DE AGUIAR RAMOS	3918572-9
55*	JESSICA ROBERTA MATTOZO VIANTE	3882026-9
56*	SIMONE CREUSA DA SILVA SAGAS	3857131-5
57*	MAXSUEL SOUZA OLIVEIRA	3875625-0
58*	LAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	3861101-5
59*	GISELA DE OLIVEIRA SANTANA	3873794-9
60*	ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA	3870344-0
61*	MARCELO SOUSA TAMBORINO	3998918-6
62*	FLAVIO EVERTON DE OLIVEIRA CARDOSO	3855181-0
63*	KEMILY DAIANY AMORIM DE ARAUJO	4013841-0
64*	GILSON DIAS	3920256-9
65*	MIRIAM FERREIRA BATISTA	4023947-0
66*	ADRIANA PRISCILA GROSS DE OLIVEIRA	3873489-3
67*	NATASHA CAMARGO HENNE	3896359-0
68*	WILLIAN YUKI DE SOUZA SERIKAVA	4024964-6
69*	LUAM NUNES DOS SANTOS	3911300-0
70*	DAYANNA SANTOS SILVA	4021692-6
71*	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	3916860-3
72*	JONATHA MOTA DE SOUZA	4023567-0
73*	IGOR TRESSINO MARANGONI	3916486-1
74*	CAIQUE ZARAMELLA COSTA	3949724-0
75*	MARIA MANOELA RAMOS DE JESUS BRANCO	3969145-4
76*	ELIAS LACERDA AQUINO	4018685-7
77*	MICHELLE SOARES CAMPOS	3907245-2
78*	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	3865875-5
79*	MARIA IRENE FERNANDES BARBOSA	3926621-4
80*	THAINAN RODRIGUES PINTO	3875651-0
81*	JOAO BATISTA PIRES	4022101-6
82*	MARIA PAULA PERES MELO RODRIGUES	3960526-4
83*	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI LOUREIRO	4022835-5
84*	ARIANES SANTOS SILVA DE SOUZA	3854226-9
85*	MEL RIBEIRO FREITAS	3923420-7
86*	JULIANA BALDUINO	4015192-1
87*	AMAURI SERRA VIEIRA	4013429-6
88*	VANDERLANE FERREIRA SOUZA	3856670-2
89*	ROSANGELA DE LIMA ARAUJO	4024101-7
90*	MAYANNA DA SILVA CANDIDO OSHIRO	3996041-4
91*	YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA GIMENEZ	4025155-1
92*	VICTOR HUGO PONGILUPPI DE ALMEIDA	3876947-6
93*	CARLOS DANIEL TENORIO DE LARA	3923520-3
94*	MARIA KAROLINE DE LIMA	3860399-3
95*	JONATHAS INACIO DA SILVA	3925127-6
96*	DANIELA BRASILEIRO DE SOUZA	4016797-6
97*	GISLEINE GUEDES FERREIRA	3864372-3
98*	SOFIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	3867162-0
99*	JULIANA DE CASSIA PIRES	3959459-9
100*	FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO	3923406-1
101*	ISABEL CALDEIRA DA SILVA JORGE	4025252-3
102*	ANA MARIA SILVANO DA SILVA	3876721-0
103*	PAOLA GAIOFATTO	3912406-1
104*	BARBARA APARECIDA DE SOUZA BARACHO	3859298-3
105*	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA	3864991-8

106*	ANDRESSA CRISTINA PUPO DOS SANTOS OLIVEIRA	3945488-6
107*	MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA	3856416-5
108*	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA	3860620-8
109*	TAMIRIS PEREIRA SOUZA PINTO	3935658-2
110*	ANA CLARA CARDOSO SILVA	3854868-2
111*	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	3926870-5
112*	IZAURA TOLEDO GUIMARAES	3967312-0
113*	GABRIELA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS	3869997-4
114*	ANA CECLIA CHIESI DE FREITAS	4020398-0
115*	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	4002326-5
116*	PEROLA SAYURI FLORINDO HIGA TEIXEIRA	3863572-0
117*	URIAS QUEROZ ALVES DA SILVA	4022108-3
118*	RUENA COFFANI DOS SANTOS	3860720-4
119*	SUELEN STEFANNY CANDIDO DE SOUSA	3856915-9
120*	JAIR ROSENBERG GOMES LIMA	3947716-9
121*	TATIANA MARIA DA SILVA	3868901-4
122*	CAMILA SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	4017259-7
123*	JUAN LOPES PRATS	3874632-8
124*	ROBSON BATISTA DA SILVA	3992848-9
125*	RENATA IVY MARTINS DE LIMA	4012380-4
126*	AMANDA SEGA SILVA	4014336-8
127*	GILMAR ALVES DOS SANTOS	4020564-9
128*	HIAGO LUZ DE SOUSA	4016778-0
129*	CLAUDIA SANT ANNA CASTORI	3858980-0
130*	PRISCILA AGNES DE OLIVEIRA	3887462-8
131*	RHENATA SOUZA SILVA TRINDADE	3856513-7
132*	MATHEUS KENJI HIGA MOREIRA	4010669-1
133*	LAIS SOUZA SILVA	4016893-0
134*	MARCO FERREIRA DA SILVA	4002837-2
135*	LILIANE SANA NEVES	4017952-4
136*	IZABEL CRISTINA FERREIRA	3872963-6
137*	MARCIA BRAGA NUNES	3980824-6
138*	CINTIA MILA PINTO PASCHOAL SANTI	4022173-3
139*	SILVIA DA SILVA COSTA	4022240-3
140*	LUIZA CAROLINE MEDEIROS DOS SANTOS	3854778-3
141*	LORENA CERQUEIRA NASCIMENTO	4014964-1
142*	ERICA DOS SANTOS MARTINS	3915774-1
143*	FABIOLA MARTINEZ	3858210-4
144*	ROSANGELA GARDELIN	3959038-0
145*	MICHELE APARECIDA DO NASCIMENTO BRASILEIRO	3952116-8
146*	CAMILA SOUSA JACKSON	3876037-1
147*	WESLEY TOME LOPES	3862859-7
148*	ELAINE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	4010301-3
149*	CAMILA CAROLINE DA SILVA	3854211-0
150*	MARCIO BUMBEERS DE OLIVEIRA	4015617-6
151*	LUCINEIA LOPES DE OLIVEIRA MUNIZ	3964024-8
152*	LUCIANO ERNESTO RODRIGUES	3875892-0
153*	LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO	3991602-2
154*	NOEMI BORGES DE JESUS DOMINGUES	3897476-2
155*	IDELBRANDO ANTONIO DA COSTA NETO	3885666-5
156*	VANESSA GOMES SOARES	4019455-8
157*	JAQUELINE ZAWADNIAK	4018121-9
158*	BLENDA KALINE DOS SANTOS AGUIAR	3859735-7
159*	PEDRO RICARDO DA GRACA FONSECA	3908983-5
160*	IZABEL RAMOS DA SILVA	3855677-4
161*	CECILIA AKEMI SANT ANNA ABE	3899513-1
162*	ALAN BRUNO VIEIRA SANTOS	3965607-1
163*	ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO	4015013-5
164*	FELLIPE DE JESUS DA SILVA	4018985-6
165*	RICARDO DE OLIVEIRA VALENTE	3914044-0
166*	MARCELO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	4024470-9
167*	RODRIGO DE OLIVEIRA MARCILLLO BENTO	3891226-0
168*	RAFAEL FRANCISCO MENDES	3950053-5
169*	PATRICIA GOMES DE MORAIS XAVIER	3880442-5
170*	PATRICIA SOUSA FREIRE FERREIRA	3871948-7
171*	ROSELI PICON DOS SANTOS SOUZA	3927693-7
172*	KATIA COELHO VIANA	3877338-4
173*	ANA ROCCHI SALES	3914927-7
174*	ANDREA PAULA QUEROGA DA SILVA	3950277-5
175*	JULIA MIDORI DE ALMEIDA	3872952-0
176*	MICHEL ROBERTO GROSSO	4023778-8
177*	ISABELLE NAOMY DA SILVA CUENCA	3889256-1
178*	FRANCINE MARCONDES PEREIRA DOS SANTOS	4017458-1
179*	VITOR BATISTA FERNANDES DA SILVA	3915571-4
180*	ALESSANDRA RIBEIRO	3896621-2
181*	JANAINA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	4020336-0
182*	GIULIANO ANDRIAN	3866468-2
183*	EDUARDA BRAZ MARTINELLI DANZI	4013666-5
184*	RAISSA FERREIRA DE CASTRO	4010425-7
185*	KAREN PFITSCHER CORREA	3990624-6
186*	ANGELICA APARECIDA SOARES DE MOURA	3935918-2
187*	VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	3874100-8
188*	GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS	4022510-0
189*	VANESSA STRUCKL RIBEIRO	3864135-6
190*	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	3925153-5
191*	RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA	3948424-6
192*	MANOEL VITOR TRAVALON PEREIRA	4021739-6
193*	TAMIRES ANTUNES DOS REIS	3926890-0
194*	JULIA DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	3876194-7
195*	GIOVANNI TADEU GONCALVES	3939477-8
196*	PAULO HENRIQUE RAMOS DOS ANJOS	3942130-9
197*	VIVIANA JESUS DE CARVALHO	3902941-7
198*	VANESSA CAROLINE CANDIDO DE SOUZA	3857317-2
199*	FABIO ROGERIO DE ASSIS	4023493-2
200*	TALITA TORQUATO	4024903-4
201*	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	3918070-0
202*	RAFAEL VILARINHO PERES DOS SANTOS	4014328-7
203*	LETICIA CANDIDO NASCIMENTO	3867837-3
204*	GUSTAVO GOES LIMA	3867404-1
205*	NICOLAS MARQUES DE CAMARGO	4017644-4
206*	WILLIAN DA SILVA ARAGAO	3864131-3
207*	RAFAEL VICTOR RODRIGUES VIANA	4014729-0
208*	RENAN DA COSTA LIMA	4011130-0
209*	JORGE MAURICIO DO SANTOS JUNIOR	3876519-5
210*	MARCELO RODRIGUES PAIVA COELHO	3909780-3
211*	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	3862815-5
212*	MARCIA DA COSTA TALIATTI LEITE	3916414-4
213*	MARIA THEREZA TELES RODRIGUES	3865852-6
214*	TANIA COLUCCI BAPTISTA	3858001-2
215*	PRISCILA BORGES DE AZEVEDO	3950883-8
216*	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	4016021-1
217*	MARIA REIS DA SILVA MARQUES	3864426-6
218*	KARINA DA SILVA DE SOUZA	3855864-5
219*	MARIA LUIZA CASEIRO ARCANJO	3864844-0

220°	TELMA MOREIRA COELHO	4021296-3	320°	JOMARIA DA SILVA BARBOSA NUNES	3885409-0
221°	NATHALIA SANTANA LEMES	3868854-9	321°	STEFANIE FERNANDES DA SILVA FIDELIS	4017780-7
222°	BARBARA GALDINO BOMFIM SILVEIRA	3887450-4	322°	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	3929215-0
223°	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	3944041-9	323°	STEFANI CARDOSO DA SILVA CORTEZZI	3882461-2
224°	ANA PAULA SANTOS SILVA	3967399-5	324°	NATALI DE ALMEIDA LARA	3928256-2
225°	PATRICIA ALMEIDA DA COSTA	3930872-3	325°	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4010781-7
226°	YASMIN DE ANDRADE JOAQUIM	4015416-5	326°	DIANA CRUZ PEREIRA	3941312-8
227°	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	3919406-0	327°	INGRID PESSOA CALADO	3941909-6
228°	GABRIEL AZRAEL VITORINO AQUINO	3892772-1	328°	SANDY NOGUEIRA DOS PASSOS	4010524-5
229°	GABRIEL LUIZ BAURI	3909503-7	329°	GLORIA RODRIGUES DA PIEDADE	4024642-6
230°	ADRIANO TORRES DE OLIVEIRA	4013110-6	330°	RYAN SOUZA FORTES	3939893-5
231°	ARETUSA DE LUCAS SANTOS LIMA	3859089-1	331°	RAFAELLA GASPARG FADIGAS	3886376-6
232°	JOSE ANTONIO CAVACHIOLI JUNIOR	4015948-5	332°	LARYSSA ELLEN SANTOS DE LIMA	4020759-5
233°	FLAVIANA MARTINS	3860988-6	333°	CARLOS ALBERTO MACCARI FILHO	3944436-8
234°	LUIZ ROBERTO CASTEDO COURA	3958955-2	334°	PEDRO VINICIUS DA SILVA QUEIROZ	3921167-3
235°	ANDREA GARCIA FACELLA	3882086-2	335°	THIAGO RIBEIRO COSTA	4022554-2
236°	MARILIA CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	3896606-9	336°	ZHENG DARONG	3960207-9
237°	LILIAN CRISTINA ALOISE DALMAZZO	4001979-9	337°	FERNANDA GONCALVES GON WENGER	3857048-3
238°	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	4008278-4	338°	DANELE CRISTINA DOS SANTOS	3959135-2
239°	NOEMY IMGARTCHEN DAMASCENO	3858443-3	339°	CARLA HINGEL PEREIRA	4013997-2
240°	HENRIQUE SANTOS DA SILVA	3889855-1	340°	RAFAELA ATAULO SANTANA	3899309-0
241°	ERICK DOMINGUES CANTOR	3872555-0	341°	ANDERSON CARDOZO BONFIN	4023486-0
242°	REGINA DE MORAES MARCELINO	3923724-9	342°	IZANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA CRUZ	3948478-5
243°	STEPHANIE TORQUATO	4010353-6	343°	BRENO DA SILVA OLIVEIRA	4015472-6
244°	JOAO VITOR DA CUNHA PINHEIRO	3934315-4	344°	LINEIA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	3894160-0
245°	JOSENILDO POFIRIO DE ARAUJO	3943295-5	345°	LILIAN SILVA DOS SANTOS DIAS	3897123-2
246°	MARIO MEIRELES DA SILVA MACEDO	4011631-0	346°	ANNA PAULA DE SOUZA DUARTE	3918463-3
247°	ELIDA SALOMAO SILVA SERRANO	3878112-3	347°	ALICE FERREIRA DA SILVA	3957698-1
248°	NICOLAS FUKUDA REBELLO	4025306-6	348°	JULIANA DOS SANTOS LEAL	3895950-5
249°	THAYS CRISTINA LOPEZ BORE	3921141-0	349°	ALICE CAROLINA LEITE CAMARGO	4019072-2
250°	JANE CRISTINA DE JESUS NAZARIO	4024105-0	350°	VICTORIA SANTOS PEREIRA	4023089-9
251°	CAIO VINICIUS DA SILVA	4022216-0	351°	IVANI MENDES DA SILVA ARAUJO	3909426-0
252°	THAIS BISPO SOARES	4015082-8	352°	NEREIDE OLIVEIRA MEDEIROS	3924602-7
253°	AMANDA PATRICIA GENUINO DE LIMA	4019806-5	353°	VANESSA FERREIRA SIMOES LOPES	3894003-5
254°	NATHALIA CRISTINA SIMAO DE SOUZA	4007151-0	354°	SILENE BEATRIZ CORREIA DA SILVA	3882350-1
255°	GIOVANNA DOS SANTOS FRANCISCO	3889914-0	355°	HAGEN DOS SANTOS BALDRAIA SOUZA	4022595-0
256°	GUSTAVO SABINO COSTA	3955900-9	356°	PRISCYLLA KAROL DE MOURA LIMA BOTELHO	3938469-1
257°	IURI DE OLIVEIRA SAKA	3892252-5	357°	VITOR SILVA DE ALMEIDA	4015826-8
258°	LUCAS PEREIRA FRUTUOSO DO PRADO	3957384-2	358°	ROSIMEIRE GUIMARAES DE SOUZA	3928269-4
259°	LAURA KELDA PERIS MORATO	3938168-4	359°	JULIANO PENA SAMPAIO	3944373-6
260°	JACKELINE RUBIO SAMPAIO	3878871-3	360°	SAMARA ROSA DE SOUZA PINTO	3902672-8
261°	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	3970894-2	361°	SIDNEY CALAZANS RUA	3931061-2
262°	KAUE ROCHA MONTEIRO	3856044-5	362°	PAULINI POLICASTRO CARDOSO BAPTISTA	3912775-3
263°	ROSANGELA DO CARMO MENDES	3967332-4	363°	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	4012013-9
264°	FERNANDA FRANCINI XAVIER CALASANS	3865834-8	364°	CLAUDINEIA OLIVEIRA GONCALVES	3863777-4
265°	MARCELA DOS SANTOS VEIGA	4013089-4	365°	TATIANA FARIA DA SILVA	3919120-6
266°	MILLENA MACEDO	3872331-0	366°	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	3938315-6
267°	CAROLINA RODRIGUES SILVA	3940984-8	367°	IONE DA PURIFICACAO GAMA	3928211-2
268°	DOUGLAS CORDEIRO SOUZA	3962333-5	368°	MARIA LUIZA DE SOUSA PACHECO	3909960-1
269°	THAYNA VITORIA RIBEIRO DE ARAUJO	3873700-0	369°	ANA LUCIA URBONAS DA SILVA	3864474-6
270°	MATHEUS ARAUJO DE SOUSA	3861979-2	370°	MARIA DENIA ARAUJO DA SILVA	3958380-5
271°	RODRIGO LUCIANO DA PONTE	4013900-0	371°	JUAREZ PIRES DE SOUZA	3933196-2
272°	JOYCE DE SOUZA ARAUJO CORDEIRO	3880119-1	372°	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	4022591-7
273°	DANILO FABBRI	3858492-1	373°	ROSANGELA LUZ ALONSO DA SILVA	3855258-2
274°	ANA CAROLINA DE SOUZA	4017938-9	374°	VALESCA FERREIRA ASMAR	3968221-8
275°	ROBSON BATISTA CAVALCANTI GUERRA	3937030-5	375°	JULIA OLIVEIRA SILVA	3863871-1
276°	PAULO SERGIO GOMES	4014136-5	376°	GABRIELA FERREIRA MASSI	3939598-7
277°	VALERIA PAIXAO CIOTTI QUEROZ	3866334-1	377°	ELOIZA HIROMI TAYRA NAKAEMA	3894001-9
278°	ROSANGELA DA SILVA	4007242-8	378°	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS REZENDE	3938386-5
279°	MILTON MARCOS PAIAO JUNIOR	3950569-3	379°	RITA DE CASSIA SIANFARANI	3925796-7
280°	LORRAYNE NICOLE MARIANO DA SILVA	3959586-2	380°	DANIEL FRANCO SO LOPES	3894068-0
281°	JHULY AGATHA PEREIRA	3921009-0	381°	SILMARA APARECIDA RAIMUNDO BAPTISTA DA SILVA	3882526-0
282°	ANOMAR TIBURCIO DE PAULA	4008333-0	382°	LIARA CRISTINA MARTINS	3925711-8
283°	MEIRE FERNANDES DE SOUZA SANTOS	3865810-0	383°	LOHAN REZENDE SILVA	3908749-2
284°	ELEN CRISTINA DE MATOS RODRIGUES	4018201-0	384°	MARCOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	4018968-6
285°	TAMIRIS BARROS DE JESUS	3856211-1	385°	THIAGO TANEO DE MELO DEGUCHI	3903741-0
286°	CATHERINE LAMBIASI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3878069-0	386°	KARINA ROMERO GOMES DA SILVA	3892809-4
287°	PAULINE DA COSTA SILVA	3875224-7	387°	MARCUS VINICIUS FURTADO LEITE	3922497-0
288°	MATHEUS SOUZA D ARAGO	3922604-2	390°	GRACIELLA FRANCESCOINI VALTUILLE NUNEZ	4012854-7
289°	JESSICA FERREIRA DA COSTA	3874288-8	391°	LUSIVANIA FERREIRA SILVA	3974193-1
290°	ALEXSANDRA VITORIA AZEVEDO CARNEIRO	3870475-7	392°	IRACI APARECIDA DA SILVA	3887732-5
291°	JANAINA NICIMORI DOS SANTOS DE ALMEIDA	3969806-8	393°	GEISE PAULA DA COSTA	3875024-4
292°	DOUGLAS DOS SANTOS	3989845-8	394°	MARIANA DO VALE BEZERRA DIAS	3929626-1
293°	ASHATA THAIS DE PAULA PEREIRA	4025261-2	395°	MICHELE SOUZA SILVA	4015901-9
294°	NICOLE COSTA ANDRADE	3978830-0	396°	GABRIEL ALVES LOPES	4015073-9
295°	CLAUDIA KENIA CLARO DE LIMA	3959878-0	397°	GUSTAVO APARECIDO DANTAS	4017733-5
296°	SIMONE DOBROKA DE SOUZA	4006929-0	398°	LUIS GUSTAVO MOYSES PAULO	4016637-6
297°	PATRICIA DOS SANTOS ALVES PALEARI	4022375-2	399°	PATRICKY APARECIDO PRUDENTE DE OLIVEIRA	4003786-0
298°	MARESSA MYRELLA CAMPOS SILVA	3855988-9	400°	JUCELIA EMBURANA DOS SANTOS	4017551-0
299°	LARISSA CAVALCANTE ASSIS	3876169-6	401°	FABRICIO WILLIAN DE SOUZA	3910831-7
300°	LIVIA GABRIELLA NAVARRO DE CARVALHO	4005814-0	402°	JESSICA TELLES DE ALMEIDA ANTONACCI	3888360-0
301°	PRISCILA CRISTINA LINARES DO VALLE	3876762-7	403°	DEBORAH CAROLINE FERREIRA GOMES	4020408-1
302°	CIBELE FERREIRA DANIEL	3930167-2	404°	NICOLI DAIANE FLORIO DELAGO	4024061-4
303°	JONATHAN MATIAS VASCONCELOS	3907489-7	405°	LETICIA MUNIZ DA CRUZ	4024604-3
304°	MARIA DA LUZ GOMES DA SILVA	4020572-0	406°	ANGELA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	3893302-0
305°	GUSTAVO AUGUSTO GUIMARAES	3931883-4	407°	EDILANE GUTEVEIN DE ARAUJO	3887822-4
306°	CESAR HENRIQUE DE MENEZES BARBOSA	3947313-9	408°	CAIO COSTA DE FARIAS	4021892-9
307°	RENAN KENNY GUEDES SOARES	4023286-7	409°	ADRIANA APARECIDA GOMES NUNES	3980733-9
308°	JOANA DANIELA MATOS DA SILVA SANTOS	4015165-4	410°	ELISETE CAMARGO VICTORINO	3871389-6
309°	PRISCILA KEIKO SIMABUKU	3854766-0	411°	TAMIRES KOTONA DOS SANTOS	3859039-5
310°	KEITH HILLARY DE OLIVEIRA LIMA	4024892-5	412°	MILENA DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	3875163-1
311°	LUIS CARLOS DA SILVA DE BARROS	4015956-6	413°	BARBARA FREITAS DOS SANTOS	3865829-1
312°	JULIA THATY CAVALCANTI FERREIRA	3881521-4	414°	KAMILA APARECIDA CAMPOS DE ANDRADE	3863942-4
313°	DANIELLI GARCIA ROMEIRA	4019775-1	415°	VITORIA MAYNART GIACONTO	3874662-0
314°	JAQUELINE TAINA ALIPIO SAMPAIO	3879823-9	416°	ELLEN GONCALVES DE JESUS	3873307-2
315°	EMERSON ALMEIDA DA SILVA	3942681-5	417°	NATALIA BORGES BATISTA	3988006-0
316°	ELIDA DOS SANTOS GODKE	3905018-1	418°	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	4010508-3
317°	AMANDA CRISTINA DE LAZARI CAMPOS	4018313-6	419°	STEPHANY PERES	3895378-1
318°	MILENY LUANE DOS SANTOS	3881679-2	420°	EDNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	3868396-2
319°	RAFAEL NUNES DA SILVA RODRIGUES	3856594-3	421°	LUIZ FELIPE KUBITZA	4010092-8
			422°	LIDIA GLORIA DO PRADO LUZ	3874837-1
			423°	ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	4019403-5
			424°	DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	3983501-4
			425°	EDMILSON GOMES DA SILVA	4023728-1
			426°	RENATA SILENE GOMES DA CRUZ	3874640-9
			427°	ANDREA DA SILVA XAVIER	4023005-8
			428°	SUELEN MATOS LIBERATO	3859632-6
			429°	JORDANA PAULINA SOUZA	3856269-3
			430°	ANA PAULA RIBEIRO RAMOS AGUIAR	3859821-3
			431°	TALITA MARIA DA SILVA	3869787-4
			432°	BIANCA MARTINS DA SILVA	3897159-3
			433°	YASMIN FERNANDA GOMES DA SILVA	3868853-0
			434°	GABRIELE DA SILVA DE LIMA	3950911-7
			435°	ANGELO PEDROSO	3863707-3
			436°	MICHELLE DINIZ SANTANA	3901627-7
			437°	LUANA DOS SANTOS ALVES	4010328-5
			438°	KAREN DE OLIVEIRA PIECKENHAGEN	3880479-4
			439°	KAMILY TORQUATO LEDUINO	3954236-0
			440°	KARINA VITORIA SILVA DESSA	3866753-3

441 °	VINICIUS SOARES FORTES LOPES	3855343-0
442 °	THAIS MERCEZ ROCHA DE JESUS	3906562-6
443 °	DAYANA MELO DE SA SILVA	4011721-9
444 °	PRISCILA SANTOS DE ANDRADE SILVA	3956334-0
445 °	CAROLINE DE MENDONCA SILVA	3957179-3
446 °	DALVA SANTOS DIAS	4018322-0
447 °	MAISA FERNANDES DE SOUZA	3935024-0
448 °	ANDRE TORRIERI CAMARGO	3968455-5
449 °	GUSTAVO APARECIDO MEDALHA MATHIAS	3861040-0
450 °	BRUNA FORGIA COPETTO	3855206-6
451 °	SAVIO OLIVEIRA DE SOUSA	3863909-2
452 °	TALUANI PEDROSO PINTO	4002270-6
453 °	VICTOR LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	3858295-3
455 °	FERNANDA EDUARDA SILVA DAS NEVES	4023312-0
456 °	JULIO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS	3957020-7
457 °	BEATRIZ DOBROKA DE SOUZA	3892121-9
458 °	JESSICA ALINE SABINO	3984541-9
459 °	BRUNA MARIA DA SILVA FRANCA	3854305-2
460 °	EVERTON DA SILVA CUNHA	3987324-2
461 °	FLORA TINTO DE AGUIAR	3944730-8
462 °	VINICIUS ALVES DE LIMA	4013589-6

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Perulbe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Perulbe, ____ de _____, de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Perulbe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**

() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Telefone: _____
Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Perulbe, ____ de _____, de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERULBE
R. Francisco Moratori nº 146 - Centro - CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 - www.perulbe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 08/2024 de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre os procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professores substitutos de Educação Básica I e II - Educação Física da classe de docentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino da Classe de Especialistas de Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal de Perulbe-SP.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, à vista da necessidade de aferir pontuação referente aos títulos acadêmicos dos docentes e especialistas da educação, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177/2011, considerando o Decreto nº 5213 de 31.05.2021, e ainda o Programa Prefeitura Sem Papel, resolve:

Artigo 1º. Esta resolução dispõe sobre os procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS para os docentes e especialistas de educação da rede municipal de ensino de Perulbe, em consonância com o princípio da eficiência, e apoiando-se no ano base de 2022, conforme previsões legais.

Parágrafo Único. Compreende-se como titulação acadêmica aquela obtida em instituição de nível superior devidamente credenciada pelo MEC (Ministério da Educação), conforme segue:

- I. Diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena);
- II. Certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula;
- III. Diploma de curso de Pós-graduação "stricto sensu", Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Artigo 2º. Caberá a todos os integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Perulbe a apresentação de títulos acadêmicos ainda não incorporados ao seu patrimônio pessoal e não apresentados no ano base de 2022 e posteriores, conforme disposto nesta resolução.

§1º. Caberá ao integrante do Quadro do Magistério que ainda não participou do processo regulamentado por esta resolução a apresentação do pré-requisito de investidura do cargo.

§2º. A pontuação por títulos será parte integrante dos critérios utilizados para a classificação dos docentes e especialistas da educação nos processos de atribuição de aulas, classes, unidades escolares ou agrupamentos de unidades escolares, no processo de remoção, e também, nas substituições de titulares em afastamentos diversos ou substituição por transitoriedade;

§3º. O processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS disposto nesta Resolução, em nenhuma hipótese, será considerado para processos relacionados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

§4º. A pontuação obtida através deste procedimento será publicada em listas nominais específicas, em ordem alfabética, de acordo com os cargos do Quadro do Magistério:

- I - Classe de Docentes:
 - Professor de Educação Básica I - PEB I;
 - Professor de Educação Básica II - PEB II por área;
 - Professor Substituto de Educação Básica;
 - Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física.
- II - Classe de Especialistas de Educação:
 - Coordenador Pedagógico;
 - Diretor de Escola;
 - Supervisor de Ensino.

Artigo 3º. Cabe à Secretária Municipal de Educação:

- I. tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERULBE
R. Francisco Moratori nº 146 - Centro - CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 - www.perulbe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III. solucionar os casos omissos, consultando outros setores, se necessário;
- II. divulgar, convocar e acolher a documentação dos docentes readaptados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, parte integrante desta resolução;
- IV. divulgar por cargo o resultado da Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos dos docentes e especialistas da educação da Rede Municipal de Ensino de Perulbe;
- V. incumbir ao Núcleo de Supervisão e Legislação a conferência das informações contidas nos documentos apresentados para o processo regulamentado por esta resolução.

Artigo 4º. Cabe à Secretária Municipal de Educação convocar os integrantes do cargo de Supervisor de ensino e Diretor de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, inclusive os afastados por qualquer motivo e aqueles em processo de readaptação lotados na Secretaria Municipal de Educação para entrega dos títulos acadêmicos para fins de coleta e registro permanente, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Resolução.

§1º. O disposto neste artigo é restrito aos ingressantes do cargo de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola que não participaram de processo anterior, regulamentado por esta resolução.

§2º. Aos demais integrantes do Quadro do Magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação, caberá a atualização dos títulos acadêmicos não acostados em seu patrimônio pessoal, em processo progressivo.

Artigo 5º. Cabe aos Diretores e Vice-diretores de escola tomar as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o procedimento de que trata esta Resolução.

Artigo 6º. Compete ao Diretor ou Vice-diretor de escola, convocar os docentes e coordenadores pedagógicos, titulares de cargo lotados na Unidade Escolar, inclusive os afastados por qualquer motivo e aqueles em processo de readaptação, os professores substitutos de educação básica e os professores substitutos de educação básica II - educação física, e ainda os docentes titulares de cargo da rede estadual de ensino, integrantes do Convênio de Ação de Parceria Estado/Município, para entrega dos títulos acadêmicos para fins de coleta e registro permanente na unidade escolar, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Resolução.

§1º. O disposto neste artigo é restrito aos integrantes do Quadro do Magistério lotados e em exercício na unidade escolar, que não participaram de processo anterior, regulamentado por esta resolução.

§2º. Aos demais integrantes do Quadro do Magistério lotados nas unidades escolares, somente caberá a atualização dos títulos acadêmicos não acostados em seu patrimônio pessoal, em processo progressivo.

Artigo 7º. Os docentes e os coordenadores pedagógicos deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de **01 a 05 de julho de 2024**, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

§1º. À FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS deverá ser juntada cópias reprográficas, devidamente conferidas com as respectivas vias originais, pelo superior imediato;

§2º. O Superior imediato dará ciência ao titular de cargo sobre os dados registrados na FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS e lhe fará entrega de cópia da mesma após conferência pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

§3º. Os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de **10 a 12 de julho de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

§4º. Os Professores substitutos de educação básica e os Professores Substitutos de Educação Básica II - Educação Física deverão apresentar os títulos na unidade escolar em que estiverem em exercício no período de inscrição, conforme caput do artigo.

§5º. Os Professores substitutos de educação básica e os Professores Substitutos de Educação Básica II - Educação Física, afastados por qualquer motivo, ou em processo de readaptação deverão apresentar os títulos na unidade atribuída, à qual estão vinculados.

§6º. A juntada ou substituição de documentos somente poderá ocorrer no período de recurso, após a entrega da FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, desde que solicitada pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 – Centro – CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§7º. Cabe ao Núcleo de Supervisão e Legislação intervir em situações em que ocorram inconsistências entre as informações prestadas pela unidade escolar e os dados consolidados pela Secretaria Municipal de Educação.

§8º. Os docentes titulares de classe e aula, os coordenadores pedagógicos afastados por qualquer motivo, em processo de readaptação e aqueles que se encontram em substituição transitória deverão apresentar os títulos na unidade escolar de lotação.

§9º. Os Supervisores de Ensino e Diretores de escola afastados por qualquer motivo deverão apresentar os títulos na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º. Ocorrendo ingresso de integrante do quadro do magistério após o período de inscrições previsto no artigo 7º desta resolução, o servidor ingressante apresentará seus títulos na unidade de lotação ou de exercício, para fins de atribuição.

§1º. No caso dos Supervisores de Ensino e Diretores de Escola, a entrega dos títulos acadêmicos será realizada no período referente ao processo de agrupamentos de unidades escolares ou unidades escolares, conforme resolução específica.

§2º. No caso dos Professores Substitutos de Educação Básica e Professores Substitutos de Educação Básica II – educação física, conforme disposto no caput, a entrega dos títulos acadêmicos será realizada no período referente ao processo de inscrição para atribuição de classes, aulas e agrupamentos de unidades escolares, em sua unidade de exercício.

Artigo 9º. Ao superior imediato compete aferir os títulos acadêmicos, emitidos até 30/06/2024, dos docentes e especialistas de educação de acordo com o cargo de ingresso em concurso público, apresentados até a data de entrega dos documentos, conforme segue:

I - valorização de títulos acadêmicos, da área da educação, em conformidade com os critérios abaixo apresentados, até no máximo 14,0 pontos:

- diploma de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena) que não tenha sido utilizado como requisito para provimento do cargo: 2,0 pontos;
- certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" da área da educação, com o mínimo de 360 horas/aula: 2,0 pontos;
- diploma de Mestre na área da Educação: 4,0 pontos;
- diploma de Doutor na área da Educação: 6,0 pontos;

§1º. Somente serão computados os títulos acadêmicos previstos nas alíneas a, b, c, d, desde que não utilizados como requisito para provimento do cargo;

§2º. Será avaliado apenas 1 (um) diploma ou certificado entre os previstos nas alíneas a, b, c, d;

§3º. Para o Processo de Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos não serão aceitas declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação;

§4º. Os títulos acadêmicos deverão ser conferidos pelo superior imediato e validados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

§5º. Os TÍTULOS ACADÊMICOS serão deferidos de acordo com os seguintes critérios:

- certificados relativos à área da educação oferecidos por Instituições oficialmente reconhecidas;
- certificados contendo a identificação clara do órgão emissor, devidamente preenchidos e assinados, com identificação e carga horária, no corpo dos mesmos;
- carga horária realizada, observando-se o aproveitamento de frequência apresentado no certificado;
- certificados que não contenham rasuras ou emendas;

§6º. Em caso de dúvida quanto à natureza dos títulos acadêmicos realizados, será solicitada a apresentação do histórico ou conteúdo programático do mesmo.

Artigo 10. Caso o docente ou especialista de educação não possa estar presente no ato da entrega dos títulos este poderá ser representado por procurador constituído através de procuração simples. O procurador deverá apresentar seu documento de identidade, além dos documentos exigidos em cada ato previsto na presente resolução.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 – Centro – CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 11. Encerrado o período de inscrições, o Diretor ou Vice-diretor de Escola deverá encaminhar o Anexo I e demais documentos dos docentes e coordenadores pedagógicos, à Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências no período de 10 a 12 de julho de 2024, das 9h00 às 15h00.

§1º. Caberá aos Diretores e Vice-diretores de escola encaminhar planilha eletrônica contendo somente a pontuação, dos servidores, que incorporaram novos títulos ao seu patrimônio pessoal e aqueles que não participaram do processo em 2022, por cargo, para a Secretaria Municipal de Educação;

§2º. Os documentos a que se refere esta resolução deverão ser digitalizados e o arquivo, encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, em formato "PDF pesquisável";

§3º. A Secretaria Municipal de Educação delegará ao Núcleo de Supervisão e Legislação a incumbência de coletar e arquivar os Títulos Acadêmicos dos Diretores de Escola e Supervisores de Ensino.

Artigo 12. Será publicado, no Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM-E) em 23 de julho de 2024, Edital contendo o resultado do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS.

Artigo 13. O prazo da interposição de recurso quanto ao resultado publicado será nos dias 25 e 26 de julho de 2024, o qual deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Francisco Moratori nº 146, Centro, Peruíbe, das 9h00 às 15h00.

Artigo 14. Será publicado, no Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM-E) em 02 de agosto de 2024, Edital contendo o resultado após recurso.

Artigo 15. É parte integrante desta Resolução, o anexo I.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, consultando demais setores se necessário.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 11 de junho de 2024.

Débora Illa Longhi Gallo
(Assinado no Original)
Secretária Municipal de Educação

4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 – Centro – CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS

DATA	EVENTOS
12 de junho de 2024	Publicação desta Resolução.
De 12 a 30 de junho de 2024	Divulgação da Resolução SME Nº 08/2024 e ciência da convocação dos docentes e especialistas da educação.
De 01 a 05 de julho de 2024	Inscrição dos titulares de cargo, docentes e especialistas da educação.
De 10 a 12 de junho de 2024	Entrega à S.M.E. das inscrições dos docentes e coordenadores pedagógicos.
23 de julho de 2024	Divulgação do resultado da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS
25 e 26 de julho de 2024	Recurso do resultado da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS na S.M.E
01 de agosto de 2024	Publicação do resultado final da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - Pós recurso.

Peruíbe, 11 de junho de 2024.

Débora Illa Longhi Gallo
(Assinado no Original)
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 – Centro – CEP 11770-224
Fone (013) 3453-7800 – www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - CEP: 11770-224 / Tel.: (13) 3453-7800 Site: www.peruibe.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br	
FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS	
() 1ª ENTREGA () ATUALIZAÇÃO	
Nome do Titular: _____	Matrícula: _____
Unidade Escolar: _____	Período: _____
RG: _____	N.º de Filhos: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____	n.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____	Fone: () _____ e-mail: _____
Cargo: Docente: PEB I () PEB substituto () PEB II ÁREA: () PEB II – Substituto – EF ()	Cargo: Especialistas da Educação Supervisor de Ensino () Diretor de Escola () Coordenador Pedagógico ()
Requisito do cargo:	
Títulos na Área da Educação até 30/06/2024	PONTOS
a) diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (Licenciatura Plena) : 2,0 pontos.	
b) certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula - 2,0 pontos.	
c) diploma de mestre na área de educação - 4,0 pontos.	
d) diploma de doutor na área de educação – 6,0 pontos.	
TOTAL DE PONTOS ➡	
Estou ciente e concordo com os dados registrados acima.	
Peruíbe, ____ de _____ de 2024.	
Ass. do servidor: _____ Ass. do Superior Imediato: _____	

Conferência: _____ Data ____/____/____ Supervisor de ensino
Supervisor de ensino

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, considerando o Processo Administrativo nº. 11498/2024 (ref. Decisão - Mandado do Processo Digital nº. 1500668-92.2024.8.26.0441), **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024:*PSICÓLOGO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
6	MAYARA SANDIM LOPES	9h00

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4";
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral*;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacaocadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*;
- Comprovante de vacinação da COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo II do Edital de Abertura).

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nas respectivas funções deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última contratação.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 5.374,69

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0464/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11551/2024,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a partir de 07 de junho de 2024, ZENILDO JOSE DE GOES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 982, nomeado (a) pela Portaria nº. 95 de 12 maio de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0467/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11413/2024,

R E S O L V E

Designar o Sr. GABRIEL GARCIA SANTOS, matrícula 8042, servidor da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 507.084.513-1, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0468/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11413/2024,

R E S O L V E

Designar o Sr. GABRIEL GARCIA SANTOS, matrícula 8042, servidor da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 507.084.513-1, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0469/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11413/2024,

R E S O L V E

Designar o Sr. GABRIEL GARCIA SANTOS, matrícula 8042, servidor da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 507.084.513-1, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0470/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11413/2024,

R E S O L V E

Designar o Sr. **GABRIEL GARCIA SANTOS**, matrícula 8042, servidor da
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 507.084.513-1, para exercer a
função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de
Educação do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0471/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11413/2024,

R E S O L V E

Designar o Sr. **GABRIEL GARCIA SANTOS**, matrícula 8042, servidor da
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 507.084.513-1, para exercer a
função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de
Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0472/2024

GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, NO ÂMBITO DO
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL RELATIVO AO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA
IZABEL

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 81792024,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar membros para compor o Grupo Institucional do Poder
Público, no âmbito do Trabalho Técnico Social relativo ao conjunto habitacional Santa Izabel
(Peruíbe J / PAC-FNHIS), nos termos da portaria 464/2018 do Ministério das Cidades:

- I. **Secretaria Municipal de Planejamento**
 - a) Márcia Marcondes Sodré de Paula
 - b) Ana Paula Falaschi
 - c) Maurício Maranhão Sanches
- II. **Secretaria Municipal de Educação**
 - a) Ana Paula Gimenez
 - b) Michela do Espírito Santo Ribeiro
- III. **Secretaria Municipal de Saúde**
 - a) Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
 - b) Karoline dos Santos Franco Dantas
- IV. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
 - a) Antonio José do Nascimento
- V. **Secretaria Municipal de Defesa Social**
 - a) José Soares Medina
 - b) José Muniz de Carvalho
- VI. **Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio**
 - a) Michelle Lima Firmino
- VII. **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**
 - a) Ricardo de Oliveira Barros

Art. 2º. A função dos membros deste grupo é considerada de relevante
interesse público e não será remunerada.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0473/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,
padrão 12-A, de provimento efetivo, ocupado por **LOY FERNANDES TOLEDO FERRO**,
matrícula nº. 9464, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo
41, da Lei nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERÚIBE, EM
11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0474/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERÚIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, padrão 4, de
provimento efetivo, ocupado por **ISMAEL HOSNI SOILET DE LIMA**, matrícula nº. 7477, em
razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 41, da Lei nº. 175, de 19
de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERÚIBE, EM
11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL